



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 128 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.00263/2007,

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo disciplinar a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos possíveis danos causados ao erário em razão do desaparecimento de bens relacionados no Inventário de Bens Patrimoniais de 2006.

Art. 2º O prazo para apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente